



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5726 - Segunda-feira, 9 de abril de 2018
Divulgação: Segunda-feira, 9 de abril de 2018 **Publicação:** Terça-feira, 10 de abril de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/02/2013, em relação a REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, 78570/2, Especialista em Educação M5, ED101M5, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 462 de 26/02/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1108 de 05/04/2018 (Processo 01.003315.15.0).

CONCEDE, a CARMEN VERA BELMONTE COSTA, 126023/2, Cozinheiro, OP12004, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 10/02/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1118 de 04/04/2018 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, 352230/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/04/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1125 de 04/04/2018 (Processo 01.014268.15.9).

CONVOCA REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, 78570/2, Especialista em Educação M5, ED101M5, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/01/2017 a 31/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1109 de 05/04/2018 (Processo 01.003315.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALAIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 540228/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Smed/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501026, substituindo SANDRA BATTISTELLA, 982493/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 19/03/2018 a 30/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3614214 de 03/04/2018 (Processo 18.0.000023588-8).

DESIGNA RICARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA, 1332970/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do Dmlu/Divisão de Contabilidade Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501017, substituindo NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 19/03/2018 a 29/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3615550 de 04/04/2018 (Processo 18.0.000001012-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 14 de fevereiro de 2018, relativo à servidora MÁRCIA CORREA ROMEIRO, matrícula 170486/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com base na análise da área técnica competente, através da Portaria 030 de 04/04/2018 (Processo 18.0.000031685-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, 136933.4/01, Gestor B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte no dia 10/03/2018, para participar de Palestra Esportiva na cidade de Pelotas/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto 16.272, de 08/04/2009, através da Portaria 85, de 06/04/2018. (Processo 18.0.000020369-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PATRÍCIA BAYNE MULLER, matrícula 416499/01, Professor M5, ED103M5, efetivo, da Secretaria Municipal da Educação, para responder pela Função Gratificada de Vice-Diretora, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626026, vaga 1000786, de 01/03/2018 a 30/09/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 229 de 05/04/2018 (Processo 18.0.000027681-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 65, de 29/12/2018, divulgada no DOPA de 02/01/2018, excluindo DANIELA PACHECO VIEIRA PADAO, 1034839/1, como Ordenadores de Despesas no âmbito do Orçamento da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 20/03/2018, através da Portaria 27, de 06/04/2018 (Processo 18.0.000025635-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 20, de 20/03/2018, divulgada no DOPA em 26/03/2018, que excluiu DANIELA PACHECO VIEIRA PADAO, 1034839/1, como Ordenadores de Despesas no âmbito do Orçamento da Secretaria Municipal da Cultura (FUMPAHC, FUNCULTURA, FUMPROARTE e FUMPOA), através da Portaria 26, de 06/04/2018 (Processo 18.0.000025635-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 21, de 20/03/2018, divulgada no DOPA em 26/03/2018, que excluiu DANIELA PACHECO VIEIRA PADAO, 1034839/1, como Ordenadores de Despesas no âmbito do Orçamento e dos Fundos da Secretaria Municipal da Cultura, através da Portaria 27, de 06/04/2018 (Processo 18.0.000025635-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI, na Portaria 214 de 29/03/2018, publicada na Edição 5722 de 04/04/2018 do Diário Oficial de Porto Alegre, os servidores FLAVIA RODRIGUES GOULART, 949799/1, Assistente Social e VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, 1117254/01, Assistente Administrativo, através da Portaria 256 de 06/04/2018 (Processo 18.0.000029475-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÕE ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 760990, Assistente Social, ES205NS, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos para o quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, a contar de 01/04/2018. Com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 645 de 02/04/2018. (Processo 16.10.000001165-0)

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de KARINE GEORG DRESSLER, 162430, arquivista, ES203NS, Equipe de Gestão Documental, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 1º Congresso Internacional em Humanidades Digitais, no período de 09/04/2018 a 13/04/2018 no Rio de Janeiro – RJ, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 652 de 05/04/2018 (processo 18.10.000001703-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JAIR FEIJO BATISTA, 707330/02, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, Abono de Permanência, a contar de 28/03/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 653 de 05/04/2018 (Processo 18.13.000002101-2).

CONCEDE, a JOSE IVAN DA SILVA PINTO, 745537/02, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Manutenção de Aduadoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, Abono de Permanência, a contar de 27/03/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 654 de 05/04/2018 (Processo 18.13.000002105-5).

CONCEDE, a MOEMA FELSKE LEUCK, 723700/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/01/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 655 de 05/04/2018 (Processo 18.10.000000303-9).

CONVOCA PATRICIA MARIA BERG DA TRINDADE DE OLIVEIRA, 420788/5, Adido, da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2018, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 649 de 04/04/2018 (processo 17.0.000043038-2).

DESIGNA JOSE REDINEI MARTINS, 663193/2, Gari, AC30802, adido, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo GIOVANNI MENEZES HASLINGER, 725988/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de férias, de 15/02/2018 a 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 656 de 05/04/2018 (Processo 18.10.000002478-8).

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar da publicação desta portaria, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93, durante o período de vigência contratual, a Comissão de Fiscalização de Contrato, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 08/2015 celebrados por este DMLU com a contratada B. A. MEIO AMBIENTE LTDA, tendo como objeto a coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos), com os seguintes membros: LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065 para a função de Fiscal Técnico do Contrato e REGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS, 795838 para a função de Fiscal Técnico do Contrato - Substituto; MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO, 1265806, GUILHERME ALCIONE CORREA, 1362763 e JACINTA HELENA MATTE, 236680 para a função de Fiscais Administrativos do Contrato; ELOIR PAILLO MACHADO, 664288 e PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 664379 para a função de Fiscal Técnico da área de Segurança do Trabalho do Contrato; ÉLIDA DE MORAIS ESCARPETTE, 661846, JOVINO GARCIA RIBEIRO, 644022 e CRISTIAN BLODORN VON LAER, 1365509 para a função de Fiscal de estrutura de Controle Operacional do Contrato; JOSÉ LINK BARBOSA, 664033 para a função de Fiscal Técnico de medição da massa de resíduos resultante do serviço prestado; EDUARDO FLECK, 658653 para a função de Fiscal Técnico de descargas e tipo de resíduos coletados; SÉRGIO VALTEMIR FAGUNDES ANERES, 647485, para a função de Fiscal de Serviço de medição da massa resíduos resultante do serviço prestado e fiscalização das descargas e tipo de resíduo coletado; EDMILSON GONÇALVES LIMA, 661639, CÉSAR AUGUSTO AZZARINI VIANA, 639610, ITAMAR BUENO PEREIRA, 654222, JAIR FERNANDES MARINS, 659943, JEFERSON SARTI TARRAGO, 493780, JORGE MARCELO DE SOUZA GEYER, 661962, OSCAR JEZUS DA SILVA, 662607 e PAULO VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS, 635574 para a função de Fiscal de Serviço, através da Portaria 3504780 de 19/03/2018 (Processo 18.17.0000000347-1).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor VALTER COELHO, CPF 375.779.720-53, matrícula 94125, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241 /12; Média de Serviço Noturno (113h53min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 299 de 23/03/2018 (processo 009.001560.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor JÚLIO CÉSAR DA SILVA FLORES, CPF 318.947.120-72, matrícula 271175, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06+2 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/ 12; Média de Serviço

Noturno (30h53min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 301 de 26/03/2018 (processo 009.001452.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora CINTHIA ALT CAVADA, CPF 426.481.140-68, matrícula 356650, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Farmacêutico, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (155%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 300 de 26/03/2018 (processo 009.001561.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora MARIA CONCEIÇÃO SPINDOLA GOULART, CPF 439.227.670-87, matrícula 100964, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; através da Portaria 307 de 26/03/2018 (processo 009.001425.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor AUGUSTO COLLAR PEDROSO, CPF 214.583.080-49, matrícula 81891, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06+2 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; Média de Serviço Noturno (85h52 min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GASP - Gratificação pela Atividade de Segurança Parlamentar - artigo 50-N, §§ 1º e 8º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 11986/15, através da Portaria 273 de 21/03/2018 (processo 009.001530.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora EVA TRAJANO, CPF 339.482.590-20, matrícula 256459, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e

37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 283 de 21/03/2018 (processo 009.001532.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora JAQUELINE DA SILVEIRA VIEIRA, CPF 346.218.810-00, matrícula 280619, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (22h37min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 284 de 21/03/2018 (processo 009.001539.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora MARIA ANGELA DA ROCHA CARTAGENA, CPF 361.066.310-34, matrícula 470937, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (06) - Gerente II - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Dedicção Exclusiva (165%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 278 de 21/03/2018 (processo 009.001450.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora CLAUDIA SALDANHA MANCIO, CPF 577.511.100-15, matrícula 249418, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível 5 - Vice Diretor de Escola - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 285 de 22/03/2018 (processo 009.001534.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora CLAIR GUERREIRO DE CAMPOS PURSCH, CPF 424.950.910-91, matrícula 585730, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 294 de 22/03/2018 (processo 009.001556.17.7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora MARIA ELISA DE MATTOS, CPF 400.212.700-15, matrícula 281430, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º; com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 364 de 04/04/2018 (processo 009.001595.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora VERA LUCIA RORATTO CARVALHO, CPF 303.159.640-49, matrícula 281429, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º; com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividade I NS - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 252 de 23/03/2018 (processo 009.001475.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora SONIA JUSSARA DOS SANTOS, CPF 771.251.260-49, matrícula 416141, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 193 de 22/03/2018 (processo 009.001384.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor DIRNEI DA SILVA FAGUNDES, CPF 256.761.130-49, matrícula 140779, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Laboratorista de Solos e Asfalto, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 289 de 22/03/2018 (processo 009.001542.17.6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/04/2018, a servidora VERA MARIA PEREIRA VIVIAN, CPF 120.301.980-72, matrícula 52933-4, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.801/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 254 de 16/03/2018 (processo 009.001453.17.3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora GISELDA TERESINHA DE SOUZA, CPF 168.429.360-04, matrícula 505447, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Técnico de Controle Interno, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens:

Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (96,3497%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 297 de 23/03/2018 (processo 009.001286.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, a servidora ENEIDA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES, CPF 556.332.850-34, matrícula 648453, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 2D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 290 de 22/03/2018 (processo 009.001553.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

MODIFICA, em relação à servidora ELI FATIMA DA SILVA SOARES, 307297, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.06-0, 30 horas, a Portaria 839, de 26/12/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 02/01/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; CPF 484.981.650-91, através da Portaria 383, de 05/04/2018, (processo 18.13.000000004-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor VANDERLEI DA SILVA SOARES, 100538, estatutário, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.E.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 967, de 14/08/2015, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2015, com provento mensal integral, quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; CPF 290.007.180-15, através da Portaria 385, de 26/03/2018, (processo 17.13.000006752-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em relação à servidora MELAINE ELIZABETE FAGUNDES AGUIRRE, 280486, estatutária, Monitor, SA.1.08.06.C.08-0, 30 horas, o provento, quanto à proporcionalidade que passa a ser de 10636/10950 dias, face averbação de tempo de contribuição posterior à concessão da aposentadoria por invalidez permanente e quanto ao valor, a contar de 26/10/2017, data da protocolização do requerimento de averbação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto 18691/14; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (82,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; CPF 48433683004, através da Portaria 384 de 26/03/2018, (processo 18.13.000000472-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARIA CONCEIÇÃO SPÍNDOLA GOULART, CPF 439.227.670-87, matrícula 100964, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-F, regime

financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 200/2018, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com o provento integral, a contar de 01/03/2018, face incorreções, através da Portaria 307 de 26/03/2018 (processo 009.001425.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000030558-4 – DEFERE o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Administração

213990/1 – JOSE MAURICIO MACHADO

- 75 dias = 150 dias referentes ao quinquênio de 07/04/1993 a 02/07/1998

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000029507-4 - DEFERE a solicitação de afastamento sem prejuízo de sua retribuição pecuniária para frequentar aulas obrigatórias no Curso de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o primeiro semestre letivo de 2018, apresentada por NATÉRCIA MUNARI DOMINGOS, Arquiteta 276434/03, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, vinculada à SMAMS, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000020188-6 - DEFERE, em 05/04/2018, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2018, apresentada por CINTIA MARIA KOVARA, 503293/01, professor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, no limite máximo de 04 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000015024-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 20/12/2017, relativo à servidora ROSANE MARIA DALLEGRAVE, 1391798/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000010888-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 14/12/2017, relativa à servidora DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, 115359/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.0000106221-2 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 11, 13, 16 a 20, 23 a 27 e 30/10/2017 e 01, 03, 06 a 10 e 13/11/2017, relativos ao servidor JULIO CESAR PEREIRA, 201306/2, Operário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000027913-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 06/12/2017, relativa ao servidor FABIANO BARROS, 1229338/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000022500-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 15/01/2018, relativa à servidora CAROLINA WEBER, 1335715/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000028536-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 27/12/2017, relativa à servidora MERCES APARECIDA DIANA, 546474/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000025616-8 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 22 e 23/08/2017, relativos à servidora LUCIA BEATRIZ DE MENEZES SALOIO, 372435/1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000028466-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso do dia 29/12/2017, relativo à servidora TATIANA PASSOS DA SILVA, 399374/4, Professor M5 e do registro de falta do dia 29/12/2017, relativo à servidora DÉBORA GONÇALVES FAGUNDES, 1220381/1, Professor M5, Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000019418-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 29/12/2017, relativa à servidora ANA PAULA VIEIRA KRAUS TESSIS, 1288768/1, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000020542-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 02/01/2018, relativa ao servidor RAUL REBELLO VITAL JUNIOR, 967492/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000025963-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 01/02/2018, relativa à servidora MICHELLE LUGO DUARTE MENEZES, 916150/1, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000027987-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 13/12/2017, relativa à servidora DENISE ROSA AYALA, 394042/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000027891-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 21/02/2018, relativa à servidora BIANCA COSTA ABREU SCHEFFER, 1332627/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000027823-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 03/01/2018, relativa à servidora CRISTINA MARIA BEZIAZACINAI KUHN, 322729/1, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000106219-0 - INDEFERE o pedido de abono de falta do dia 23/11/2017, relativa à servidora MARILENE BARBOSA, 1178490/2, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.00002240-0 - INDEFERE o pedido de abono de meia falta dos dias 10 e 13/11/2017, relativa à servidora MARGARETH MICHELINE ARMANI, 473148/1, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000013948-0 - INDEFERE o pedido de abono de meia falta dos dias 04 e 21/12/2017, relativo à servidora IZABEL CRISTINA MOUSQUER, 989165/1, Auxiliar de Cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000001039-8 - DEFERE, em 04/04/2018, em relação ao servidor ALDOVAN DE OLIVEIRA MORAES, 677659/01, sociólogo, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; artigo 70, da Lei 6310, de 28/12/1988; alterado pela Lei 6411, de 09/06/1989, no total de 3670 dias, excluído período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 01/07/1975 a 30/04/1977;

Consórcio Educacional Fronteira Oeste – 01/03/1985 a 31/12/1986;

Instituição Educacional São Judas Tadeu – 09/03/1987 a 12/06/1987;

Fundação Universidade de Caxias do Sul - 13/06/1987 a 31/07/1991;

Associação Pro Ensino em Santa Cruz do Sul – 03/08/1992 a 31/12/1992;

Empregador não informado pelo INSS – 01/01/1982 a 31/07/1983.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000002042-3 – DESAVERBA, em 06/04/2018, em relação OLDEMAR MOURA PACHECO, 219839, ex-servidor da Secretaria Municipal de Administração, o tempo de contribuição averbado anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo 001.049463.98.5, tendo em vista exoneração.

Estagiários

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA relação de estagiários ingressantes e de estagiários desligados no mês de março de 2018.

Ingressantes			
1	141642.1 01	AMANDA LOPES TRINDADE	05/03/18
2	141851.3 01	ANDRIELE GUTERRES BARBOSA	15/03/18
3	141107.1 01	DOUGLAS DE ASSIS RAMIRES JUNIOR	26/03/18
4	141986.2 01	KAREN FISCHER ZUCCONELLI	26/03/18
5	142030.5 01	MAÉVA TEIXEIRA MACHADO	27/03/18
6	141627.8 01	MATEUS ALEXANDRE DIAS RAMOS	01/03/18
7	141625.1 01	NATHÁLYA DA SILVEIRA MENEGHINI	01/03/18

8	114489.8 04	RICARDO CAMARA BAPTISTA	21/03/18
9	141689.8 01	VERONICA GONÇALVES HOFFMANN	08/03/18

Desligados			
1	131852.7 0	SAVANA VIEGAS BENTO	06/03/18
2	140414.8 0	MARINA TONIAL	01/03/18
3	131364.9 0	BRUNO GABRIEL PEREIRA CAROLINO	13/03/18

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 63/2018 PROCESSO SELETIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna público as candidatas selecionadas no Processo Seletivo da Divisão de Arrecadação e Cobrança – DAC/SMF, Edital 23/2018:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula	Pontuação	Data de exercício
ANAMARIA REBOLA	SMOV/CATA/SL	441160	100	26/05/1999
ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	SMURB/SCP/STAR	1075012	100	24/04/2012

Porto Alegre, 06 de abril de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

EDITAL 62/2018 PROCESSO SELETIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna público as candidatas selecionadas no Processo Seletivo da Divisão de Receita Imobiliária – Coordenação de Fiscalização de IPTU/TCL - SMF, Edital 22/2018:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula	Pontuação	Data de exercício
CLÁUDIA DE ÁVILA FLACH	SMA/CD/PA	433680	100	01/02/1999
ALESSANDRA MOREIRA EBERHARDT	SMA/SRH/GEAF	1110934	100	16/03/2012

Porto Alegre, 06 de abril de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PROVIMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA PGM 009/2018 PROCESSO 18.0.000018279-2 RETIFICAÇÃO

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos V e VI alínea a, do art. 14 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, e pelo Decreto nº 19.456, de 21 de julho de 2016, **ESTABELECEM**, através do Provimento 009/2018, o procedimento para elaboração e encaminhamento dos meios de controle dos indicadores de desempenho das Metas de Produtividade (MEPRO). O Provimento 009/2018 e seus anexos encontram-se no endereço eletrônico: [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/pgm/usu_doc/provimento_corregedoria-geral_pgm_n.0092018_\(003\).pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/pgm/usu_doc/provimento_corregedoria-geral_pgm_n.0092018_(003).pdf)

Porto Alegre, 02 de março de 2018.

HERON NUNES ESTRELLA, Corregedor-Geral da PGM.
EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - CONDECON

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 003 GESTÃO MARÇO DE 2018 A MARÇO DE 2020

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no auditório do SECOVI | AGADEMI RS, sito a Travessa Francisco Leonardo Truda, nº 98 / 9º andar, bairro Centro Histórico - Porto Alegre - RS, às 10h30min, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON – Gestão março de 2018 a março de 2020, estando presente(s) o/as conselheiro/as que integram a referida comissão, conforme segue: **i)** Conselheira Teresa Cristina Moesch (T), representante da OAB RS; **ii)** Conselheiro Marcelo Corletto (T) e **iii)** Conselheira Simone Rita Xavier Camargo; para, sob a presidência da primeira, finalizarem o processo eleitoral em curso; seguinte pauta: QUE esta reunião tem o objetivo de avaliar a documentação recebida das instituições e entidades que manifestaram interesse em integrar o CONDECON na Gestão março de 2018 a março de 2020 e finalizar o processo: **1.** Complementação da documentação pelas entidades: QUE passado o prazo definido na Ata nº 02 desta Comissão Eleitoral, publicada no dia 7 de fevereiro próximo passado, no Diário Oficial de Porto Alegre (e-DOPA), com a definição do prazo de cinco dias para que as entidades pudessem complementar sua documentação, nenhum documento complementar foi encaminhado à Secretaria Executiva do CONDECON; **2.** Situação final das entidades: QUE a Comissão Eleitoral registra a situação das entidades inscritas conforme segue: **2.1.1** BRASILCON – QUE após a avaliação final dos documentos encaminhados a Comissão Eleitoral emitiu o seguinte parecer: ENTIDADE NÃO HABILITADA (não apresentou a Ata autenticada dentro do prazo); **2.1.2** Fórum Latino Americano de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDC) – QUE após a avaliação dos documentos encaminhados, a Comissão Eleitoral emitiu o seguinte parecer: ENTIDADE NÃO HABILITADA (não apresentou a Ata autenticada dentro do prazo); **2.1.3** Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor (FNDC) – QUE após a avaliação dos documentos encaminhados a Comissão Eleitoral emitiu o seguinte parecer: ENTIDADE HABILITADA (apresentou todos os documentos solicitados por ocasião de manifestação de interesse); **2.1.4** Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RS (MDCC RS) – QUE após a avaliação dos documentos encaminhados a Comissão Eleitoral emitiu o seguinte parecer: ENTIDADE HABILITADA (apresentou todos os documentos solicitados por ocasião de manifestação de interesse); **2.1.5** Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico do Estado do Rio Grande do Sul (Sindióptica RS) - QUE após a avaliação dos documentos encaminhados, a Comissão Eleitoral emitiu o seguinte parecer: ENTIDADE NÃO HABILITADA (não apresentou a Ata autenticada dentro do prazo); **2.1.6** Associação Comercial de Porto Alegre (ACPA) - QUE após a avaliação dos documentos encaminhados, a Comissão Eleitoral emitiu o seguinte parecer: ENTIDADE HABILITADA (apresentou todos os documentos solicitados por ocasião de manifestação de interesse); OBS.: Que em relação a Associação Comercial de Porto Alegre, entende esta Comissão Eleitoral tratar-se de entidade de classe de fornecedores, equiparando-se, para efeitos deste edital, à Entidade sindical local de fornecedores; **3.** Avaliação e seleção da(s) entidade(s) para o CONDECON (Gestão março de 2018 a março de 2020): QUE a seleção das entidades deverá considerar as seguintes categorias: **3.1.** Entidade civil de defesa do direito do consumidor sediada em Porto Alegre (art. 10, inciso IX) – três vagas: QUE para esta categoria foram recebidas a documentação de quatro entidades: i. BRASILCON | ii. Fórum Latino Americano de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDC) | iii. Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor (FNDC) e iv. Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RS (MDCC RS); QUE duas entidades não se habilitaram para a segunda fase do processo seletivo: I. BRASILCON | II. Fórum Latino Americano de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDC); QUE nesta segunda fase estão aptas a concorrer as seguintes entidades: **3.1.1** Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor – ENTIDADE HABILITADA (apresentou todos os documentos solicitados); **3.1.2** Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RS – ENTIDADE HABILITADA (apresentou todos os documentos solicitados); QUE após a avaliação dos documentos encaminhados, a Comissão Eleitoral considerou eleitas as entidades Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor e Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RS; QUE nesta categoria resta uma vaga sem preenchimento; **3.2.** Entidade sindical local de fornecedores (artigo 10, inciso XII) – uma vaga: QUE para esta categoria foram recebidas a documentação de duas entidades: i. Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico do Estado do Rio Grande do Sul (Sindióptica RS); e ii. Associação Comercial de Porto Alegre (ACPA); QUE uma entidade não se habilitou para a segunda fase do processo seletivo: Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico do Estado do Rio Grande do Sul (Sindióptica RS); QUE nesta segunda fase está apta a concorrer a seguinte entidade: **3.2.1** Associação Comercial de Porto Alegre (ACPA) – ENTIDADE HABILITADA (apresentou todos os documentos solicitados); QUE após a avaliação dos documentos encaminhados, a Comissão Eleitoral considerou eleita a entidade Associação Comercial de Porto Alegre (ACPA); **3.3.** Entidade sindical local de trabalhadores (artigo 10, inciso XI) – uma vaga: QUE para esta categoria não houve entidade manifestadamente interessada em participar e representar a categoria; QUE esta representação resta vaga; **4.** Entidades selecionadas para integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor - CONDECON (Gestão março de 2018 a março de 2020): QUE a seleção das entidades deverá considerar as seguintes categorias: **4.1.** Entidade civil de defesa do direito do

consumidor sediada em Porto Alegre (art. 10, inciso IX) – três vagas: QUE foram selecionadas duas entidades, a saber: **4.1.1** Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor (FNDC); **4.1.2** Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RS (MDCC RS); QUE nesta categoria resta uma vaga sem preenchimento; **4.2.** Entidade sindical local de fornecedores (artigo 10, inciso XII) – uma vaga: QUE para esta categoria houve seleção da entidade Associação Comercial de Porto Alegre (ACPA); QUE esta representação resta preenchida; **4.3.** Entidade sindical local de trabalhadores (artigo 10, inciso XI) – uma vaga: QUE para esta categoria não houve seleção de entidade; QUE esta representação resta vaga; QUE a Comissão Eleitoral estará se reunindo com o Presidente do colegiado, para apresentar o resultado do processo seletivo; QUE a Comissão Eleitoral entende que após a publicação desta ata, as entidades eleitas devem ser oficializadas, de forma a indicar seus representantes legais para o CONDECON; QUE a Secretaria Executiva do CONDECON deverá providenciar a publicação deste documento; QUE nada mais tendo para ser registrado e anotado, de acordo com a deliberação e orientação da Comissão Eleitoral do CONDECON, encerramos o presente termo que vai assinado por mim, Manolo Silveiro Cachafeiro, Secretário Executivo do CONDECON, e pelos Conselheiros e Conselheiras presentes, Porto Alegre, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (Processo 17 0 000107602 7)

TERESA CRISTINA MOESCH (T), Presidente, OAB RS.
SIMONE RITA XAVIER CAMARGO (T), SECOVI/RS.
MARCELO CORLETTI (T), SMDE.
MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, Secretário Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 251/2018

Institui e redefine a constituição e as competências das Comissões de Acompanhamento de Contrato (CAC), estabelecidas entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e os Prestadores de Serviços Hospitalares Públicos, Privados e Filantrópicos contratualizados, vinculados a Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde (GRSS) / SMS, e dá outras providências. Revoga a Portaria 1.583/2015 desta SMS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, anexo XXIV, capítulo 05, Seção IV, artigo 32, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a necessidade de redefinir a constituição e competências das Comissões de Acompanhamento de Contrato (CAC), estabelecidas entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Prestadores de Serviços Hospitalares Públicos, Privados e Filantrópicos contratualizados, objetivando o acompanhamento e avaliação da execução do contrato de prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões de Acompanhamento de Contrato (CAC), estabelecidas entre a Secretaria Municipal de Saúde e os Prestadores de Serviços Hospitalares contratualizados Públicos, Filantrópicos ou Privados, com os seguintes membros (titulares e suplentes):

I – Dois (02) representantes da SMS;

II – Um (01) representante da Secretaria de Estado da Saúde;

III – Dois (02) representantes de instituição hospitalar, excepcionalizando-se as instituições de ensino, que disporão de três (03) representantes, com a seguinte composição:

a - Um (01) representante da Administração;

b - Um (01) representante do Corpo Docente e

c - Um (01) representante do Corpo Discente.

IV – Um (01) representante, preferencialmente dos usuários, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Os representantes das Comissões serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º São competências das Comissões de Acompanhamento de Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em termos qualitativos e quantitativos, através da emissão quadrimestral de relatório de análise do desempenho e acompanhamento do serviço hospitalar contratado;

II – Avaliar os parâmetros estabelecidos para a execução das atividades contratadas;

III – Propor, por meio de relatório, encaminhamentos para revisão e elaboração do Documento Descritivo Assistencial;

IV – Solicitar informações complementares referentes as metas pactuadas.

V – Outras julgadas pertinentes pelas Comissões de Acompanhamento de Contrato.

Parágrafo único - Aos membros representantes da SMS caberá o monitoramento mensal da execução das metas constantes no contrato, propondo ações corretivas sempre que necessário.

Art. 3º As comissões das CAC terão acesso aos contratos, contendo os respectivos Documentos Descritivos Assistenciais, e aos bancos de dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos Prestadores de Serviços Hospitalares contratualizados.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Relacionamento com os Prestadores (NRP) elaborar o calendário anual de reuniões, convocar os membros para as reuniões da CAC e elaborar o relatório quadrimestral.

Art. 5º O apoio técnico, operacional e das questões financeiras às CAC serão prestados da seguinte forma:

I - Compete ao NRP e ao Apoio Administrativo da GRSS o apoio administrativo e operacional;

II - As Áreas Técnicas, a GRSS, e aos setores afins compete o apoio técnico;

III - Competem as equipes do Faturamento/GRSS e da Coordenadoria de Administração Financeira e Orçamentária (CGAFO) o apoio às questões financeiras.

Art. 6º As reuniões, ordinárias e extraordinárias, devidamente comunicadas aos membros da comissão, ocorrerão nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O membro convocado para reunião e que não comparecer, sem motivo justificado, aceitará as deliberações tomadas pela comissão.

Art. 7º Somente poderão votar nas reuniões da CAC, os membros designados em portaria específica, presentes nas reuniões e, no caso de sua ausência, os seus respectivos suplentes.

Art. 8º É facultado ao contratante, ao contratado e aos membros integrantes da comissão formularem pedido de reconsideração referente às recomendações e relatórios emitidos pela CAC, sendo que:

I - Os pedidos de reconsideração (justificativa), deverão ser protocolados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia seguinte em que ocorreu a respectiva reunião da CAC.

II - O pedido de reconsideração deverá ser devidamente fundamentado e dirigido ao Secretário Municipal de Saúde;

III - A critério do contratante poderá ser solicitada, para áreas específicas da SMS, a emissão de parecer consultivo.

IV - Caso não ocorra nenhum pedido de reconsideração dentro do prazo estipulado, as recomendações e relatórios emitidos pela CAC serão considerados incontestes.

V - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a decisão final de acolher ou não o pedido de reconsideração.

Art. 9º Será restrito aos membros designados nos termos do Art. 1º, o acesso às reuniões das CAC, ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo único – É facultado a comissão, a requerimento dos seus integrantes, o convite a terceiros, para participar das reuniões, desde que o convite seja aprovado pela CAC e devidamente registrado na Ata da reunião em que ocorrer a votação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre. Fica revogada a Portaria 1.583/2015 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Alegre, em 03 de Abril de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 07/2018

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE

A Coordenação de Desenvolvimento do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE - torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.

1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.

1.4 Os candidatos serão informados por e-mail da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
B	DIREITO	01	SIM
G	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA PROVA

3.1 A seleção de estagiário consistirá de:

a) Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.

3.2 Os candidatos terão o tempo de 02 (duas) horas para resolução da prova objetiva.

3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo considerando: Peso 7 para a Prova Objetiva e Peso 3 para Dinâmica de Grupo (caso esta ocorra).

3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação:

a) Candidato com maior nota na prova objetiva;

b) Candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista de classificação geral e as notas serão divulgadas no site do DMAE, no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/> e por e-mail aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 2 (dois) meses, a contar data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 06 de abril de 2018.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO, Coordenador de Estágios/DMAE.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 01/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 13/03/2015, abaixo citado, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, conforme estipulado no subitem 11.3 do Edital de Abertura do Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, para entrega da documentação estipulada no item 11.4 do Edital; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DIA 09/04/2018 – às 13:00

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

20º – ERNANI RIBEIRO DE OLIVEIRA

21º – BIANCA BARRETO PIATTELLI

Porto Alegre, 09 de abril de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAL 05/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – ENFERMEIRO, homologado em 10/04/2015, abaixo citados, para comparecerem no prazo

de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

ENFERMEIRO

DIA 09/04/2018 – às 13h

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

71º - ANGELA REGINA AMORIM DA SILVA

72º - MARCELINA ZACARIAS CEOLIN

772º - ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI (3º COTA PCD)

Porto Alegre, 09 de abril de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRONICO 220/2017 PROCESSO 001.000370.17.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de calibração e aferição de instrumentos e equipamentos da Unidade de Coleta e Transfusão (UCT), do Laboratório do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS) e Laboratório do HMIPV, para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: MTQ SERVIÇOS DE METROLOGIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Rio Negro, 68, Bairro Igara, Canoas/RS

CNPJ: 10.318.701/0001-27

VALOR MÁXIMO: R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2017 até 21 de dezembro de 2018

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 18.0.000023576-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: ATP – Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

OBJETO: Pagamento de recarga de TRI Corporativo para SMF.

VALOR: R\$ 215,00(Duzentos e quinze reais)

DOTAÇÃO: 1301-2541-339039730100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de abril de 2018.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto.

PAGAMENTO

PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDEFERE, em 05/04/2018, o Pedido de Reconsideração, de acordo com o previsto no Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo de que não foram atendidos todos os requisitos impostos pela Lei 12.287 de 21/07/2017 em relação ao processo 17.0.000069325-1.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018 – PROCESSO 001.000608.17.3 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender a Administração Pública do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 20 de abril de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 8/2018 – PROCESSO 001.000599.17.4 - REGISTRO DE PREÇO para serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário (Baliza Refletiva / Baliza com Luz Piscante / Painel com Seta Luminosa), com elaboração de projeto, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 20 de abril de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.004298.15.2, mantém o Auto de Infração 150176 e aplica à Fauri Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ 01.268.307/0001-30, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), fulcro no artigo 72, incisos II, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, incisos II, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c os artigos 6º, inciso VI da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08, conforme Decisão 049/2018- CJ/SMAM.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.052941.12.4, notifica Vitor Alex Cruz de Souza, CPF 675.528.620-68, que face à lavratura do Auto de Infração 129107, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10-02-2016, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o histórico da infração e a adequação do enquadramento legal para o art. 70 da Lei Federal 9.605/98, combinado com o art. 72, inc. I, do Decreto Federal 6.514/08, combinado com o art. 2º do Decreto Municipal 8.186/83, combinado com o art. 7º da Lei Municipal 65/81 combinado com o art. 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como comprove a reparação do dano, o que caracterizará atenuante à penalidade aplicada diante da conduta irregular. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 PROCESSO 18.0.000021704-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 19.775/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2018, para a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalizar Termo de Colaboração para o atendimento de até 112 (cento e doze) crianças matriculadas em período integral, de no mínimo 10 (dez) horas, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de Educação Infantil em espaço próprio municipal situado à Rua Eustáquio Inácio Silveira, s/nº, Bairro Belém Novo, CEP 91.780-110, Porto Alegre-RS.

Informações adicionais, bem como cópia do edital e seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smed>, no menu Marco Regulatório.

Porto Alegre, 06 de Abril de 2018.

Dr. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO, PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTO JUVENIL, PRÊMIO REVELAÇÃO/2018 PROCESSO 18.0.000018190-7- CONCURSO 03/2018 COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a relação de integrantes dos comitês de seleção do Prêmio Açorianos de Teatro, Prêmio Tibicuera de Teatro Infantil e Prêmio Revelação 2018.

AÇORIANOS

Caroline Falero, atriz; Glau Barros, atriz; Luiz Lopes Gonzaga; Marga Ferreira, iluminadora; Roger Lerina, jornalista e Thiago Pirajira, ator e diretor.

TIBICUERA

Duda Cardoso, ator e produtor; Eduardo Custódio, ator e produtor; Tuta Camargo, ator; e Patrícia Fagundes, Diretora de teatro

REVELAÇÃO

Diego Ferreira, ator; Francisco de los Santos, ator, Dedy Ricardo, atriz e Rodrigo Shalako, ator e cenógrafo.

Porto Alegre, 17 de março de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

ESTÚDIO GERALDO FLACH LISTAGEM FINAL DE SELECIONADOS CONCURSO 001/2018 PROCESSO 17.0.000105042-7

A Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre torna público o resultado do processo seletivo para utilização do Estúdio Geraldo Flach no ano de 2018. Conforme cronograma anteriormente publicado, o prazo para recursos se inicia dia 10/04/2018 e se encerra no 16/04/2018.

TEMPORADA	PROPONENTE	TRABALHO	ARTISTA
1ª: de 02 à 30/05	Luana V. S. Fernandes	"Lua de Outubro"	Luana Fernandes
2ª: de 01 à 29/06	Elisa Meneghetti de Macedo	"Elisa Meneghetti - Fala da Cidade"	Elisa Meneghetti
3ª: de 02 à 31/07	Cíntia Rodrigues F. da Silveira	"EP Sua Cor - Cíntia Rodrigues"	Cíntia Rodrigues
4ª: de 01 à 29/08	Raquel E. Grabauska	"Terrorzinho"	Cuidado Que Mancha
5ª: de 30/08 a 28/09	Luís Bissigo	"Isidoro Pilsen"	Isidoro Pilsen
	Igor Hessel V.		

6ª: de 01 à 31/10	Assunção	"Green Empire"	The Old Pilots
7ª: de 01 à 30/11	Suelena de A. Borges Horn	"3x4"	Trio das Três
1º SUPLENTE	Rafael A. Sarmiento	"Roda de MPB"	Roda de MPB
2º SUPLENTE	João Aparecido dos Santos	"Sexo Frágil?"	Valéria Silva

Porto alegre, 09 de abril de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 16.0.000035088-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a inexigibilidade de licitação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, no dia 08 de fevereiro de 2018, edição 5687 (pág. 17/23), no valor de R\$ 1.012,50 (hum mil e doze reais e cinquenta centavos), em relação à aquisição de 5 cartões corporativos junto à ATP para uso da Coordenadoria Geral de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Alegre, 19 de março de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 16.0.000035088-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE.

OBJETO: Aquisição de 05 cartões corporativos de 50 passagens no valor de R\$ 4,30 a passagem unitária, totalizando R\$ 1.075,00, para uso no ano de 2018, para deslocamento dos prepostos para a realização das audiências da SMS.

VALOR: R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 17.0.000094908-6

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: ECOVEC S.A.

OBJETO: Aos serviços de monitoramento da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, através da tecnologia M.I Dengue nos bairros de Porto Alegre, sem lastro contratual no período de 28/08/2017 a 13/09/2017.

VALOR: R\$ 22.512,08 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e oito centavos)

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de abril de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.0.000110183-8

INTERESSADO: Município de Porto Alegre/RS – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete do Secretário.

PRESTADORA SERVIÇO: ATP – Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre.
OBJETO: Recarga de cartões corporativos (TRI), a serem utilizados nos deslocamentos de funcionários ou estagiários quando necessário.
Número de cartões a serem recarregados: 05 (cinco) cartões.
Quantidade de passagens por cartão: 47 (quarenta e sete).
VALOR TOTAL: R\$ 1.010,50 (valor unitário da passagem: R\$ 4,30).
BASE LEGAL: Lei federal nº 8666/93, arts. 25, I e 26.

Porto Alegre, 05 de abril de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: Laweg Engenharia Ltda - EPP

CONTRATO 17.10.000004950-5

OBJETO: ligações, interligações, remanejamentos, adequações e desvinculações da rede pluvial, e consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistema Norte de Esgoto Cloacal, na área de abrangência de perímetro urbano da Gerência Distrital Norte.

VALOR: R\$ 1.187.421,29

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Adalma Zeladoria Ltda

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080472.14.1

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de serviços de leitura e entrega das contas de água.

APOSTILA 03

CONTRATADA: Adalma Zeladoria Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO 392/2014

CONTRATO 003.080472.14.1

OBJETO: reajuste de preços de contrato de serviços de leitura e entrega das contas de água.

Porto Alegre, 09 de abril de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 17.15.000006805-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda-ME - CNPJ:08.931.788/0001-61

CONTRATO: 03/2015

ADITAMENTO: 06

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato a partir de 1º/01/2018 ATÉ 31/12/2018.

MODALIDADE: PE 76/2014 – Processo 007.010273.14.0

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de abril de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO ADENDO AO CONTRATO 24/2015

PROCESSO 17.16.000005769-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 33/2015

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Rubbo Engenharia Ltda., CNPJ 08.768.010/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: A elaboração de projetos complementares.

OBJETO DO ACORDO: O parcelamento de débito.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.309,92 (sies mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 116, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 17.12.000001164-2 - CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: TELE TAXI CIDADE LTDA - ME

CNPJ: 90.068.602/0001-73

OBJETO: Prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, por meio de táxi, no município de Porto Alegre, através de solução tecnológica web e aplicativo mobile.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

FISCAL DESIGNADO: Diego Spanemberg, CPF 985.685.820-87.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 09 de abril de 2018

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248